



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, A SUPRESSÃO DOS ITENS 1, 4, 5 E 6 E O REAJUSTE DO ITEM 3, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE AUDITORIA, PROTEÇÃO DE DADOS, DETECÇÃO E RESPOSTA A AMEAÇAS A DADOS NÃO ESTRUTURADOS E METADADOS, ANÁLISE DE DADOS EM REPOSITÓRIOS CORPORATIVOS INTERNOS (ON PREMISES) OU NA NUVEM EM PLATAFORMAS DE COLABORAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL, E TREINAMENTO PARA AS EQUIPES DO TRIBUNAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/PA Nº 58/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO TRE/PA Nº 43/2023 (SEI Nº. 0000100-12.2023.6.14.8000) E SEI DE CONTRATAÇÃO TRE/MA Nº. 0013422-39.2023.6.27.8000.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado contratante, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís-MA, representado por seu Presidente, **Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e, de outro lado, a empresa **INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ nº. 11.266.883/0001-00, com sede na SCN, Quadra 05, Bloco A, nº 50, Torre Norte, Sala 631, Edifício Brasília Shopping - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70715-900, doravante denominada CONTRATADA, representada por **PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº. 346.994.838-01, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência, a supressão dos itens 1, 4, 5 e 6 e o reajuste do item 3 do Contrato nº. 30/2024**, referente ao fornecimento de solução de auditoria, proteção de dados, detecção e resposta a ameaças a dados não estruturados e metadados, análise de dados em repositórios corporativos internos (on premises) ou na nuvem em plataformas de colaboração, incluindo instalação, configuração e operacionalização, além de suporte técnico e serviço de apoio operacional, e treinamento para as equipes do Tribunal, conforme autorização do Presidente deste Tribunal (Decisão 2925 – doc. 2726933), nos autos do SEI nº 0013422-39.2023.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, com início em 10/04/2026 e término em 09/04/2027** (somente o item 3), com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/21 c/c a Cláusula Segunda e Cláusula Sétima do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE

3.1. Fica implementada no contrato original, a **supressão dos itens 1, 4, 5 e 6**, considerando que a prorrogação do contrato será de forma parcial, pleiteando somente o item 3, conforme solicitação da COGECON - doc. 2718382 e autorização concedida na Decisão ASEP - doc. 2726933 (SEI nº 0013422-39.2023.6.27.8000).

3.2. O contrato de que trata a cláusula primeira terá o **reajuste de preços do item 3**, que passará para o valor de R\$ 1.086.534,00 (12 meses), com aumento percentual de 6,6855%, baseado no ICTI do período acumulado de Setembro/2023 a Setembro/2025 e na negociação de valores junto à contratada (doc. 2714430), com anuência constante no doc. 2718374, com efeitos financeiros **a partir de 10/04/2026**.

ITEM	Especificação	CATMAT/ CATSER	Unid. de Medida	Quantidade	Val. Unitário	Valor Total 12 meses
3	Licença de uso, com garantia, de software de proteção de dados sensíveis com análise comportamental de usuários para ambiente de nuvem (Microsoft Sharepoint Online ou Google Drive ou AWS S3), com pagamento de subscrições a cada 12 meses.	27502	unidade	1710	R\$ 635,40	R\$ 1.086.534,00

Valor Total	R\$ 1.086.534,00
-------------	------------------

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 1.086.534,00** ao contrato original, cuja despesa deverá ser enquadrada na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070389 – SESEC; Natureza da Despesa: 33.90.40 (Locação e Subscrição de Software - Segurança da Informação); Plano Interno: SIN LOCOSOF.

4.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2026NE000253**, à conta da dotação especificada no item 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do TRE-MA

INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 08/04/2026, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Angelina da Conceição, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2732015** e o código CRC **997C69E0**.

0013422-39.2023.6.27.8000	2732015v2
---------------------------	-----------